



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

via jurídico

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021
DISPENSA Nº 037/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2021,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA
ATENDER AS DEMANDA E NECESSIDADES DOS
SERVIÇOS, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES
VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (SUAS), GERENCIADOS PELA SECRETARIA
DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS,
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A
EMPRESA PETROENERGY COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS
DE ÓLEO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº. 02.734.679/0001-78, com sede na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, por sua **Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos**, nomeada através da **Portaria nº 009/2021**, Sra. **Kelly Tavares de Moura**, brasileira, solteira, Assistente Social, residente e domiciliada em Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **PETROENERGY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS DE ÓLEO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.660.736/0001-45, com sede na Avenida Alfredo Bandeira de Melho, s/n, Centro, Igarassu/PE, CEP: 53610-000, neste ato representada por seu titular Sr. **Felipe Catão Boaventura**, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade RG n. 5074113 SSP/PE e inscrito no CPF/MF n. 024.794.364-97, residente e domiciliado na Rua Hipólito Braga, 163, apto. 1702, Rosarinho, Recife/PE, CEP: 52.041-310, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDA E NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), GERENCIADOS PELA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 663/2022**, da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prorrogação de Prazo para Utilização de Saldo ao Contrato nº **031/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDA E NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), GERENCIADOS PELA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**, fica prorrogado o prazo de vigência para consumo de

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N
CENTRO, PAULISTA – CEP: 53401-441

www.paulista.pe.gov.br





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

saldo do referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023**, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Oitava e no art. 57, da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Justifica a prorrogação de prazo de execução dos serviços, devido a necessidade da efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a necessidade de fornecimento integral do objeto contratado e a existência de saldo, estando, ainda, o preço contratado compatível com o valor de mercado.

Parágrafo Segundo – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 663/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 663/2022**, da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, que solicita a **prazo de vigência para consumo de saldo** do referido contrato devidamente justificado e subscrito pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, Sr^a. **Kelly Tavares de Moura**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 031/2021**, de 17 de agosto de 2021, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

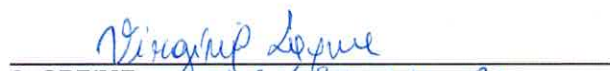
Paulista, 14 de julho de 2022.


Kelly Tavares de Moura
Secretária de Políticas Sociais e Direitos
Humanos
Contratante


PETROENERGY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
DE COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS DE ÓLEO
EIRELI
Contratada

Testemunhas:


1. CPF/ME: 104.968.314-77


2. CPF/MF: 846.695.274-87





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2021

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2021

MODALIDADE: DISPENSA nº 037/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1779/2021 de 08 de julho de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 24, Lei n. 8.666/93

CONTRATADA: PETROENERGY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS DE ÓLEO EIRELI

CNPJ/MF: 33.660.736/0001-45

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de Prazo para Utilização de Saldo ao Contrato nº 031/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDA E NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), GERENCIADOS PELA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, fica prorrogado o prazo de vigência para consumo de saldo do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Oitava e no art. 57, da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Justifica a prorrogação de prazo de execução dos serviços, devido a necessidade da efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a necessidade de fornecimento integral do objeto contratado e a existência de saldo, estando, ainda, o preço contratado compatível com o valor de mercado.

Parágrafo Segundo – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 663/2022**.

ASSINATURA: 14/07/2022.

Kelly Tavares de Moura
KELLY TAVARES DE MOURA

Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos

3FEDD5B4

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 18 / 08 / 2022 . D.O.U: ____ / ____ / ____ . D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____ .

